



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.281, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na suplementação de recurso para a execução da alteração da rede de distribuição da CEEE, no Bairro Indianópolis II.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.091	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	-	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	378	R\$ 6.278,66
2.116	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	431	R\$ 8.721,34
				R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de fevereiro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal